



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N°. 051 DE 04 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ICEE ÍNDICE DA CAPACIDADE DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0026/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0028/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM OFICINA E BORRACHARIA, PARA ATENDER DEMANDAS DIÁRIAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0029/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

### CONTRATOS

---

- CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA N°0001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0050-2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BA
- CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA N°0001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0050-2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA
- CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA N°0001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0050-2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TENDAS COM MONTAGENS E DESMONTAGENS), PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N.º. 051 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do grupo de trabalho ICEE Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Em resposta às ações do Projeto Agente Territorial da Unidade Regional de Vitória da Conquista - Ba, iniciativa para apoiar o desenvolvimento do município de Itambé - BA, atendida pelo Sebrae Bahia. Com a proposta de ampliar a atuação da Rede de Atores, organizar a informação no território, estimular o protagonismo, criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e crescimento sustentável dos pequenos negócios e impulsionar a economia local.

Art. 2º - E reconhecendo a importância de trabalhar a aplicação do ICEE - Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo para mensurar a capacidade da Prefeitura junto aos pequenos negócios, a municipalidade vem por meio deste indicar para fazer parte do diagnóstico do referido índice, os seguintes servidores, que se responsabilizarão pelo qualitativo e veracidade das respostas durante todo o processo da aplicação da ferramenta, sendo constituído pelo grupo de trabalho de ICEE - Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo, por:

GRUPO DE TRABALHO: ICEE - ÍNDICE DA CAPACIDADE DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO		
REPRESENTANTE	NOME	CPF
Secretário(a) de Administração ou indicado	Edmilson Nery Silva	
Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente	Washington Correia de Melo Junior	
Agente de Desenvolvimento (AD)	Cláudio Lima Cunha	
Indicação do Setor de Tributos	Caline Santos Souza	
Representante do executivo	Deise Carinhonha dos Santos	





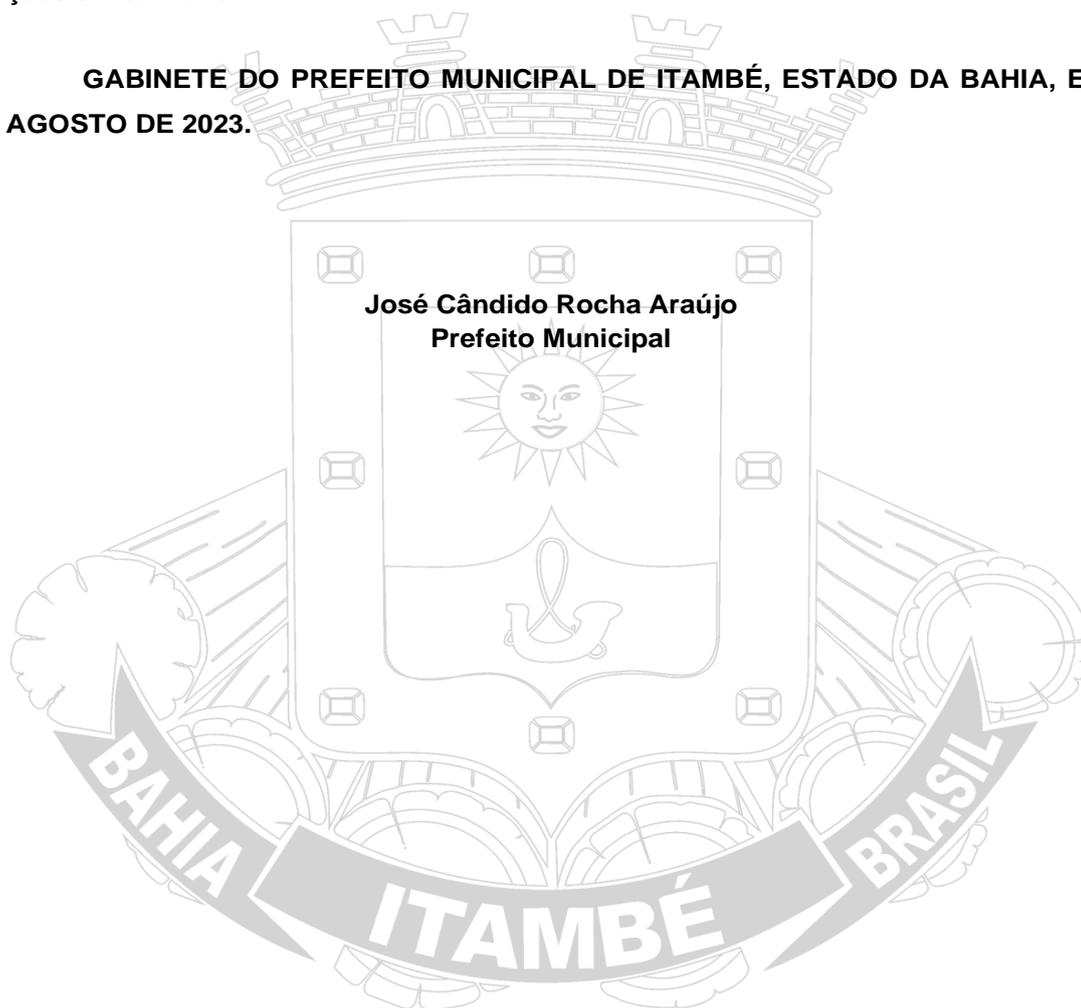
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

### **Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - Autorizamos a publicação do resultado da pesquisa do município em documentos oficiais do SEBRAE, como rankings, revistas técnicas, relatórios e outros que foquem a melhoria do ambiente de negócios do Estado da Bahia, seja de forma física, digital ou na internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM  
04 DE AGOSTO DE 2023.**



07/08/2023, 12:16

LICITANET - Termo de Homologação



## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 694.07.06/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de Suprimento de Impressoras para atender as demandas das diversas secretaria do Município de Itambé-Ba.*

Fornecedor : ECSANTOS LTDA - 10.614.091/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	25,00	UNI	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 19,99	R\$ 499,75	R\$ 23,86	R\$ 596,50	16,22	R\$ 3,87
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1212W. TN1060 900G										
5	50,00	UNI	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 40,98	R\$ 2.049,00	R\$ 51,33	R\$ 2.566,50	20,16	R\$ 10,35
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA 2040 1000G										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.548,75							Subtotal Orçado: R\$ 3.163,00		19,4198 %	R\$ 614,25

Fornecedor : A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	20,00	UNI	DSI	Q2612A	R\$ 24,20	R\$ 484,00	R\$ 55,99	R\$ 1.119,80	56,78	R\$ 31,79
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 2612A.										
3	25,00	UNI	DSI	CE285A	R\$ 24,90	R\$ 622,50	R\$ 55,30	R\$ 1.382,50	54,97	R\$ 30,40
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 85A.										
4	25,00	UNI	DSI	CE505A	R\$ 39,90	R\$ 997,50	R\$ 56,99	R\$ 1.424,75	29,99	R\$ 17,09
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035. CE505A 900G										
6	25,00	UNI	DSI	MLTD204U	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50	R\$ 73,53	R\$ 1.838,25	32,14	R\$ 23,63
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4025ND MLT-D204U										
7	50,00	UNI	DSI	MLD3050B	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00	R\$ 79,82	R\$ 3.991,00	38,74	R\$ 30,92
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3051ND ML 3051										
Subtotal Adjudicado R\$ 12.881,50							Subtotal Orçado: R\$ 18.683,65		31,0546 %	R\$ 5.802,15



07/08/2023, 12:16

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	25,00	UNI	DSI	MLTD111L	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50	R\$ 62,32	R\$ 1.558,00	31,16	R\$ 19,42
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M2070 MLT-D111L										
9	25,00	UNI	DSI	MLTD111L	R\$ 44,90	R\$ 1.122,50	R\$ 61,32	R\$ 1.533,00	26,78	R\$ 16,42
<b>Descrição:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020 MLT-D111L										
10	15,00	UNI	DSI	T544220 1L	R\$ 52,00	R\$ 780,00	R\$ 68,83	R\$ 1.032,45	24,45	R\$ 16,83
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 (544), COR CYAN. 1L										
11	15,00	UNI	DSI	T544320 1 L	R\$ 49,00	R\$ 735,00	R\$ 60,09	R\$ 901,35	18,46	R\$ 11,09
Subtotal Adjudicado R\$ 12.881,50							Subtotal Orçado: R\$ 18.683,65		31,0546 %	R\$ 5.802,15



07/08/2023, 12:16

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 (544), COR MAGENTA. 1L										
12	15,00	UNI	DSI	T544120 1L	R\$ 49,00	R\$ 735,00	R\$ 57,60	R\$ 864,00	14,93	R\$ 8,60
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 (544), COR PRETA. 1L										
13	15,00	UNI	DSI	T544420 1L	R\$ 48,00	R\$ 720,00	R\$ 58,17	R\$ 872,55	17,48	R\$ 10,17
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 (544), COR YELLOW. 1L										
14	10,00	UNI	DSI	T664220 1L	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 54,93	R\$ 549,30	12,62	R\$ 6,93
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L380 (664), COR CYAN. 1L										
15	10,00	UNI	DSI	T664320 1L	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 49,93	R\$ 499,30	3,87	R\$ 1,93
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L380 (664), COR MAGENTA. 1L										
16	10,00	UNI	DSI	T664120 1L	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 60,87	R\$ 608,70	21,14	R\$ 12,87
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L380 (664), COR PRETA. 1L										
17	10,00	UNI	DSI	T664420 1L	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 50,87	R\$ 508,70	5,64	R\$ 2,87
<b>Descrição:</b> TINTA IMPRESSORA EPSON L380 (664), COR YELLOW. 1L										
Subtotal Adjudicado R\$ 12.881,50							Subtotal Orçado: R\$ 18.683,65		31,0546 %	R\$ 5.802,15

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.430,25	R\$ 21.846,65	29,3701 %	6.416,40

Como base no parecer homologatório emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que diz: "Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento, o qual encontra-se apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologado".

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 07 de Agosto de 2023

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



07/08/2023, 12:17

LICITANET - Termo de Homologação



## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 494.26.04/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM OFICINA E BORRACHARIA, PARA ATENDER DEMANDAS DIÁRIAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.*

Fornecedor : EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - 43.554.264/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	2,00	KIT	TRAMOTINA	CONFOME EDITAL	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 61,35	R\$ 122,70	2,20	R\$ 1,35	
<b>Descrição:</b> ALICATE DE BICO CURVO 7MM											
2	2,00	UNI	TRAMOTINA	CONFOME EDITAL	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 49,13	R\$ 98,26	0,26	R\$ 0,13	
<b>Descrição:</b> ALICATE DE BICO LONGO DE FECHAR TRAVA											
3	4,00	UNI	TRAMOTINA	CONFOME EDITAL	R\$ 47,50	R\$ 190,00	R\$ 47,91	R\$ 191,64	0,86	R\$ 0,41	
<b>Descrição:</b> ALICATE DE PRESSÃO 10 POL											
4	2,00	KIT	TRAMOTINA	CONFOME EDITAL	R\$ 72,00	R\$ 144,00	R\$ 72,28	R\$ 144,56	0,39	R\$ 0,28	
<b>Descrição:</b> ALICATE EXTRATOR DE ANÉIS RETO 7MM											
5	4,00	UND	TRAMOTINA	CONFOME EDITAL	R\$ 38,00	R\$ 152,00	R\$ 38,58	R\$ 154,32	1,50	R\$ 0,58	
<b>Descrição:</b> ALICATE UNIVERSAL											
10	2,00	JOG	SM	CONFOME EDITAL	R\$ 78,00	R\$ 156,00	R\$ 78,43	R\$ 156,86	0,55	R\$ 0,43	
<b>Descrição:</b> BICO DE CORTE DE MAÇARICO Nº 06											
11	2,00	JOG	SM	CONFOME EDITAL	R\$ 83,00	R\$ 166,00	R\$ 83,85	R\$ 167,70	1,01	R\$ 0,85	
<b>Descrição:</b> BICO DE CORTE DE MAÇARICO Nº 08											
13	5,00	UNI	CONELUB	CONFOME EDITAL	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	R\$ 230,11	R\$ 1.150,55	0,05	R\$ 0,11	
<b>Descrição:</b> BOMBA DE GRAXA 7 KG											
					Subtotal Adjudicado R\$ 17.619,41		Subtotal Orçado: R\$ 17.771,32		0,8548 %	R\$ 151,91	



07/08/2023, 12:17

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	30,00	UNI	GARRA	CONFOME EDITAL	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00	R\$ 76,46	R\$ 2.293,80	0,60	R\$ 0,46
<b>Descrição:</b> BOTAS P/ MECÂNICO										
15	4,00	JOG	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 56,90	R\$ 227,60	R\$ 57,00	R\$ 228,00	0,18	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> BROCAS DE AÇO										
16	2,00	UNI	EDA	CONFOME EDITAL	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 53,32	R\$ 106,64	0,60	R\$ 0,32
<b>Descrição:</b> CABO T LEVE ½ POL										
17	2,00	UNI	EDA	CONFOME EDITAL	R\$ 188,00	R\$ 376,00	R\$ 188,91	R\$ 377,82	0,48	R\$ 0,91
<b>Descrição:</b> CABO T PESADO ¾ POL										
21	2,00	UNI	LC	CONFOME EDITAL	R\$ 193,00	R\$ 386,00	R\$ 193,24	R\$ 386,48	0,12	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> CAVALETES DE AUTOMÓVEIS										
37	4,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 30,50	R\$ 122,00	R\$ 30,69	R\$ 122,76	0,62	R\$ 0,19
<b>Descrição:</b> CHAVE COMBINADA Nº 21										
43	4,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 56,83	R\$ 227,32	R\$ 56,83	R\$ 227,32	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CHAVE COMBINADA Nº 28										
44	4,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 71,96	R\$ 287,84	R\$ 71,96	R\$ 287,84	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CHAVE COMBINADA Nº 30										
45	4,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 81,03	R\$ 324,12	R\$ 81,03	R\$ 324,12	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CHAVE COMBINADA Nº 32										
46	4,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 119,82	R\$ 479,28	R\$ 119,82	R\$ 479,28	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CHAVE COMBINADA Nº 33										
47	4,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 128,63	R\$ 514,52	R\$ 128,63	R\$ 514,52	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> CHAVE COMBINADA Nº 36										
49	1,00	JOG	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 291,00	R\$ 291,00	R\$ 292,45	R\$ 292,45	0,50	R\$ 1,45
<b>Descrição:</b> CHAVE DE ENCAIXE LEVE ½ POL										
Subtotal Adjudicado R\$ 17.619,41							Subtotal Orçado: R\$ 17.771,32		0,8548 %	R\$ 151,91



07/08/2023, 12:17

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
50	1,00	JOG	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 564,75	R\$ 564,75	20,32	R\$ 114,75
<b>Descrição:</b> CHAVE DE ENCAIXE PESADO ¼ POL										
62	20,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 32,20	R\$ 644,00	R\$ 32,26	R\$ 645,20	0,19	R\$ 0,06
<b>Descrição:</b> DESINGRIPANTE WD 300ML										
63	20,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 53,40	R\$ 1.068,00	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00	0,19	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> DISCO DE LIXADEIRA 7										
64	20,00	QUI	GUEPAR	CONFOME EDITAL	R\$ 25,60	R\$ 512,00	R\$ 25,62	R\$ 512,40	0,08	R\$ 0,02
<b>Descrição:</b> ELETRODO 6013										
65	20,00	QUI	GUEPAR	CONFOME EDITAL	R\$ 32,30	R\$ 646,00	R\$ 32,31	R\$ 646,20	0,03	R\$ 0,01
<b>Descrição:</b> ELETRODO OK 48										
67	4,00	UNI	WORKER	CONFOME EDITAL	R\$ 38,50	R\$ 154,00	R\$ 38,64	R\$ 154,56	0,36	R\$ 0,14
<b>Descrição:</b> ESCOVA DE AÇO P/ ESMERIL										
68	1,00	UNI	MOTOR MIL	CONFOME EDITAL	R\$ 328,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ESMERIL DE ESCOVA E PEDRA DE BANCADA										
75	3,00	UNI	B-MAX	CONFOME EDITAL	R\$ 52,17	R\$ 156,51	R\$ 52,17	R\$ 156,51	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> LANTERNA LED										
82	1,00	UNI	RIBEIRO	CONFOME EDITAL	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.602,86	R\$ 3.602,86	0,08	R\$ 2,86
<b>Descrição:</b> MACACO JACARÉ 5T										
90	2,00	UNI	TITANIUM	CONFOME EDITAL	R\$ 44,75	R\$ 89,50	R\$ 44,75	R\$ 89,50	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> ÓCULOS P/ SOLDADOR										
91	2,00	UNI	WESTERN	CONFOME EDITAL	R\$ 120,01	R\$ 240,02	R\$ 120,01	R\$ 240,02	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> PAQUÍMETRO										
92	2,00	UNI	WESTERN	CONFOME EDITAL	R\$ 58,10	R\$ 116,20	R\$ 58,10	R\$ 116,20	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> PAQUÍMETRO MÉDIO										
Subtotal Adjudicado R\$ 17.619,41							Subtotal Orçado: R\$ 17.771,32		0,8548 %	R\$ 151,91



07/08/2023, 12:17

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
93	20,00	UNI	WORKER	CONFOME EDITAL	R\$ 64,55	R\$ 1.291,00	R\$ 64,55	R\$ 1.291,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> PEDRA DE ESMERIL 6X1 X 1.1/4										
100	2,00	QUI	FORNESOLDAS	CONFOME EDITAL	R\$ 207,92	R\$ 415,84	R\$ 207,92	R\$ 415,84	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> SOLDA AMARELA										
101	2,00	UNI	IRWIN	CONFOME EDITAL	R\$ 55,33	R\$ 110,66	R\$ 55,33	R\$ 110,66	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> TESOURA DE CHAPA										
Subtotal Adjudicado R\$ 17.619,41							Subtotal Orçado: R\$ 17.771,32		0,8548 %	R\$ 151,91

Fornecedor : BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 33.366.168/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
54	1,00	UNI	Sigma	SGT-0566	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.456,48	R\$ 1.456,48	0,44	R\$ 6,48
<b>Descrição:</b> CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA P/ BORRACHARIA 1 POL.										
66	2,00	UNI	MGFER	MGF4100	R\$ 15.742,00	R\$ 31.484,00	R\$ 15.998,31	R\$ 31.996,62	1,60	R\$ 256,31
<b>Descrição:</b> ELEVADOR AUTOMOTIVO 4.000 KG										
81	2,00	UNI	Vilubri	1772	R\$ 401,00	R\$ 802,00	R\$ 482,50	R\$ 965,00	16,89	R\$ 81,50
<b>Descrição:</b> MACACO DE 20T										
Subtotal Adjudicado R\$ 33.736,00							Subtotal Orçado: R\$ 34.418,10		1,9818 %	R\$ 682,10

Fornecedor : NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 37.247.494/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
96	1,00	UNI	INGCO	COS35538-9	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.523,29	R\$ 1.523,29	11,38	R\$ 173,29
<b>Descrição:</b> POLICORTE DE BANCADA										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.350,00							Subtotal Orçado: R\$ 1.523,29		11,3760 %	R\$ 173,29



07/08/2023, 12:17

LICITANET - Termo de Homologação

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 52.705,41	R\$ 53.712,71	1,8753 %	1.007,30

Como base no parecer homologatório emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que diz: "Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento, o qual encontra-se apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologado".

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 07 de Agosto de 2023

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



07/08/2023, 12:18

LICITANET - Termo de Homologação



## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 699.12.06/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.*

Fornecedor : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 37.227.550/0001-58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 28,64	R\$ 429,60	R\$ 47,10	R\$ 706,50	39,19	R\$ 18,46
<b>Descrição:</b> ALICATE PARA ELETICISTA COM CABO ISOLANTE 1000W, PRIMEIRA LINHA										
2	300,00	UND	TECNOLINSA	TECNOLINSA	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00	69,79	R\$ 10,07
<b>Descrição:</b> BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM CABO DE LIGAÇÃO E SUPORTE DE MONTAGEM DE POSIÇÃO FIXA										
4	30,00	PAR	CRIVAL	CRIVAL	R\$ 57,27	R\$ 1.718,10	R\$ 159,14	R\$ 4.774,20	64,01	R\$ 101,87
<b>Descrição:</b> BOTA DE BORRACHA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA ELETRICISTA										
6	60,00	UND	JRC	JRC	R\$ 82,48	R\$ 4.948,80	R\$ 323,52	R\$ 19.411,20	74,51	R\$ 241,04
<b>Descrição:</b> BRAÇO CURVO 3 MT GALVANIZADO PESADO										
11	20,00	UND	EDA	EDA	R\$ 7,94	R\$ 158,80	R\$ 18,51	R\$ 370,20	57,10	R\$ 10,57
<b>Descrição:</b> CHAVE TESTE DIGITAL DE 12/220V										
18	30,00	UNI	3M	3M	R\$ 5,64	R\$ 169,20	R\$ 19,00	R\$ 570,00	70,32	R\$ 13,36
<b>Descrição:</b> FITAS DE AUTOFUSÃO 3M SCOTH 23 - 19MM X 5M ISOLANTE										
32	150,00	UND	JRC	JRC	R\$ 3,34	R\$ 501,00	R\$ 5,53	R\$ 829,50	39,60	R\$ 2,19
<b>Descrição:</b> PLAFON DECORATIVO BOCAL LOÇA										
33	30,00	UND	VOLTIM	VOLTIM	R\$ 3,34	R\$ 100,20	R\$ 6,29	R\$ 188,70	46,90	R\$ 2,95
<b>Descrição:</b> PLUG FEMEA 2P +T CONFORME IMETRO.										
34	30,00	UND	VOLTIM	VOLTIM	R\$ 3,57	R\$ 107,10	R\$ 5,77	R\$ 173,10	38,13	R\$ 2,20
<b>Descrição:</b> PLUG MACHO 2P +T CONFORME IMETRO										
37	1.500,00	UND	EXATRON	EXATRON	R\$ 11,04	R\$ 16.560,00	R\$ 31,82	R\$ 47.730,00	65,30	R\$ 20,78
Subtotal Adjudicado R\$ 27.035,80							Subtotal Orçado: R\$ 81.122,40		66,6728 %	R\$ 54.086,60



07/08/2023, 12:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> RELÉ FOTOELÉTRICO 190/230V 1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 5A, CONTATO NF, COM BASE CORRENTE NOMINAL 10A, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 3 A 20 LUX (LIGAR E DESLIGAR DENTRO DESTA FAIXA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO RELÉ, COM SELO INMETRO.										
38	300,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	49,26	R\$ 3,35
<b>Descrição:</b> TOMADA DE EMBUTIR COR BRANCA IPOLO										
Subtotal Adjudicado R\$ 27.035,80							Subtotal Orçado: R\$ 81.122,40		66,6728	R\$ 54.086,60

Fornecedor : FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 48.020.276/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	200,00	UND	NITROLUX	BOCAL COM RABICHO	R\$ 1,91	R\$ 382,00	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00	75,48	R\$ 5,88
<b>Descrição:</b> BOCAL COM RABICHO										
5	400,00	UND	MARCA PROPRIA	BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO COM 1,00 MT GALVANIZADO	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	R\$ 228,17	R\$ 91.268,00	90,80	R\$ 207,17
<b>Descrição:</b> BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO COM 1,00 MT GALVANIZADO										
12	50,00	UND	LORENZETTI	CHUVEIRO DUCHA COM 4 TEMPERATURAS 5.500WATS 220W	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	R\$ 60,10	R\$ 3.005,00	0,33	R\$ 0,20
<b>Descrição:</b> CHUVEIRO DUCHA COM 4 TEMPERATURAS 5.500WATS 220W										
13	6,00	UND	FACINTOS	CINTO ELETRICISTA PROFISSIONAL FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO POSSUINDO TRÊS PONTOS LATERAIS, FIVELA DE AJUSTE NA CINTURA, ACOLCHOAMENTO, (PARA POSICIONAMENTO, TRABALHO ESTÁTICO)	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00	R\$ 171,90	R\$ 1.031,40	1,11	R\$ 1,90
<b>Descrição:</b> CINTO ELETRICISTA PROFISSIONAL FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO POSSUINDO TRÊS PONTOS LATERAIS, FIVELA DE AJUSTE NA CINTURA, ACOLCHOAMENTO, (PARA POSICIONAMENTO, TRABALHO ESTÁTICO)										
Subtotal Adjudicado R\$ 177.787,00							Subtotal Orçado: R\$ 356.332,20		50,1063	R\$ 178.545,20



07/08/2023, 12:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	20,00	RL	VIATEK	CONDUITE, CORRUGADO, FLEXIVEL 3/4 COM AMARELA DE 1º PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR ROLO COM 50 MTS	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 61,96	R\$ 1.239,20	3,16	R\$ 1,96
<b>Descrição:</b> CONDUITE, CORRUGADO, FLEXIVEL 3/4 COM AMARELA DE 1º PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR ROLO COM 50 MTS										
17	200,00	UND	FORCELINE	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 50M	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00	29,85	R\$ 2,51
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 50M										
19	100,00	UND	PLUZIE	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COR BRANCA, 1 PÓLO	R\$ 4,90	R\$ 490,00	R\$ 8,56	R\$ 856,00	42,76	R\$ 3,66
<b>Descrição:</b> INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COR BRANCA, 1 PÓLO										
20	10,00	UND	FOXLUX	KIT AMPERIMETRO E ALICATE DESCASÇADOR, CANETA TENSÃO	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 126,28	R\$ 1.262,80	21,60	R\$ 27,28
<b>Descrição:</b> KIT AMPERIMETRO E ALICATE DESCASÇADOR, CANETA TENSÃO										
23	80,00	UND	NITROLUX	LÂMPADA LED/BULBO 20 W TENSÃO 220V	R\$ 11,00	R\$ 880,00	R\$ 14,25	R\$ 1.140,00	22,81	R\$ 3,25
<b>Descrição:</b> LÂMPADA LED/BULBO 20 W TENSÃO 220V										
27	1.000,00	UND	MTX	LUMINÁRIA DE LED 150 W, PÉTALA 1P67 BIVOLT OU 220, PARA POSTE EXTERNO	R\$ 139,00	R\$ 139.000,00	R\$ 222,82	R\$ 222.820,00	37,62	R\$ 83,82
<b>Descrição:</b> LUMINÁRIA DE LED 150 W, PÉTALA 1P67 BIVOLT OU 220, PARA POSTE EXTERNO										
28	100,00	UND	MTX	LUMINARIA DE LED 200 W , PETALA 1P67 BIVOLT OU 220 PARA POSTE EXTERNO	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	R\$ 286,32	R\$ 28.632,00	31,89	R\$ 91,32
<b>Descrição:</b> LUMINARIA DE LED 200 W , PETALA 1P67 BIVOLT OU 220 PARA POSTE EXTERNO										
30	40,00	PAR	ALSEGEPI	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	R\$ 36,79	R\$ 1.471,60	4,87	R\$ 1,79
<b>Descrição:</b> LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA										
31	5,00	UNI	TRAMONTINA	MTX JOGO DE CHAVE COMBINADA CROMO FOSCO DE 6 A 22MM COM 12 PEÇAS	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 73,24	R\$ 366,20	4,42	R\$ 3,24
					Subtotal Adjudicado R\$ 177.787,00		Subtotal Orçado: R\$ 356.332,20		50,1063 %	R\$ 178.545,20



07/08/2023, 12:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> MTX JOGO DE CHAVE COMBINADA CROMO FOSCO DE 6 A 22MM COM 12 PEÇAS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 177.787,00		Subtotal Orçado: R\$ 356.332,20		50,1063 %	R\$ 178.545,20

Fornecedor : AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 08.962.465/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	70,00	M	TEENFLEX	PRÓPRIO	R\$ 67,90	R\$ 4.753,00	R\$ 100,79	R\$ 7.055,30	32,63	R\$ 32,89
<b>Descrição:</b> CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM COM 100 M (30)										
8	70,00	M	TEENFLEX	PRÓPRIO	R\$ 138,20	R\$ 9.674,00	R\$ 182,74	R\$ 12.791,80	24,37	R\$ 44,54
<b>Descrição:</b> CABO FLEXÍVEL DE 4MM COM 100 M										
9	25,00	M	TEENFLEX	PRÓPRIO	R\$ 253,90	R\$ 6.347,50	R\$ 302,04	R\$ 7.551,00	15,94	R\$ 48,14
<b>Descrição:</b> CABO FLEXÍVEL DE 6MM COM 10 M										
					Subtotal Adjudicado R\$ 20.774,50		Subtotal Orçado: R\$ 27.398,10		24,1753 %	R\$ 6.623,60

Fornecedor : EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - 43.554.264/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	6,00	UND	OPER	CONFORME EDITAL	R\$ 44,00	R\$ 264,00	R\$ 55,28	R\$ 331,68	20,41	R\$ 11,28
<b>Descrição:</b> CHAVE INGLESA 10 POLEGADA EM AÇO										
15	85,00	UND	TRAMONTINA	CONFORME EDITAL	R\$ 8,90	R\$ 756,50	R\$ 9,14	R\$ 776,90	2,63	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR 32 AMP UNIPOLAR										
16	50,00	UND	ELGIN	CONFORME EDITAL	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50	25,65	R\$ 6,21
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR 40 AMP UNIPOLAR										
21	10,00	UND	LOTUS	CONFORME EDITAL	R\$ 92,00	R\$ 920,00	R\$ 97,46	R\$ 974,60	5,60	R\$ 5,46
					Subtotal Adjudicado R\$ 24.840,50		Subtotal Orçado: R\$ 26.827,18		7,4054 %	R\$ 1.986,68



07/08/2023, 12:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> KIT JOGO DE CHAVES DE FENDA PHILLIPS 12 PEÇAS										
29	50,00	UND	PRISMA LED	CONFORME EDITAL	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00	R\$ 470,67	R\$ 23.533,50	6,52	R\$ 30,67
<b>Descrição:</b> LUMINÁRIA DE LED 300 W , PETALA 1P67 BIVOLT OU 220 PARA POSTE EXTERNO										
					Subtotal Adjudicado R\$ 24.840,50	Subtotal Orçado: R\$ 26.827,18		7,4054	%	R\$ 1.986,68

Fornecedor : N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.464.349/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
22	150,00	UND	G-LIGHT	T70 30W	R\$ 13,84	R\$ 2.076,00	R\$ 22,53	R\$ 3.379,50	38,57	R\$ 8,69
<b>Descrição:</b> LÂMPADA DE LED 30W MODELO: BULBO. MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO. POTÊNCIA: 30W (MÁXIMA) VOLTAGEM: 100-240V – BIVOLT. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. FLUXO LUMINOSO: 2700LM. ÂNGULO: 200°. IRC: >80%. LIGA/DESLIGA: 40.000 X VIDA ÚTIL: ATÉ 25 MIL HORAS. TAMANHO: 118 X 220MM CORRENTE: 135MA										
24	150,00	UND	G-LIGHT	T800 40W	R\$ 18,11	R\$ 2.716,50	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00	39,02	R\$ 11,59
<b>Descrição:</b> LÂMPADA LED/BULBO 40 W TENSÃO 220V										
25	100,00	UND	G-LIGHT	T120 60W	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00	R\$ 48,77	R\$ 4.877,00	24,58	R\$ 11,99
<b>Descrição:</b> LÂMPADA LED/BULBO SUPER FORTE, 60W ULTRA -TENSÃO 220 W - BASE E27										
26	150,00	UND	G-LIGHT	T100 50W	R\$ 23,49	R\$ 3.523,50	R\$ 45,90	R\$ 6.885,00	48,82	R\$ 22,41
<b>Descrição:</b> LED GLOBE BASE E27, 50W, 6.5K, BIVOLT										
35	80,00	UND	MTX	REFLETOR LED	R\$ 60,75	R\$ 4.860,00	R\$ 162,19	R\$ 12.975,20	62,54	R\$ 101,44
<b>Descrição:</b> REFLETOR DE LED DE 200 W USO EXTERNO IP 65 / IP 66										
36	55,00	UND	MTX	REFLETOR LED	R\$ 141,75	R\$ 7.796,25	R\$ 172,62	R\$ 9.494,10	17,88	R\$ 30,87
<b>Descrição:</b> REFLETOR DE LED DE 400 W USO EXTERNO IP 65 / IP 66										
					Subtotal Adjudicado R\$ 24.650,25	Subtotal Orçado: R\$ 42.065,80		41,4007	%	R\$ 17.415,55

Fornecedor : ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB LTDA - 26.130.780/0001-88



07/08/2023, 12:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
39	30,00	UND	REPTEC	CONFORME EDITAL	R\$ 278,51	R\$ 8.355,30	R\$ 278,51	R\$ 8.355,30	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> UNIFORME ANT CHAMAS RN 10 - CONJUNTO ELETRICISTA, TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA CONTRTAÇÃO										
Subtotal Adjudicado R\$ 8.355,30							Subtotal Orçado: R\$ 8.355,30		0,0000 %	R\$ 0,00

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 283.443,35	R\$ 542.100,98	47,7139 %	258.657,63

Como base no parecer homologatório emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que diz: "Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento, o qual encontra-se apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologado".

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 07 de Agosto de 2023

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO N.º 0228/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA** E A **EMPRESA VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.294/0001-33, localizada na: Praça Barão de Sincorá, 134, Sala 2, Bairro Nossa Senhora do Alívio, na cidade de Ituaçu, Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato pelo senhor: VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM, portador do Registro Geral nº 0585713618 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 878.518.305-91, residente e domiciliado na Rua AABB, 325, Centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia,, estabelecem no presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia,
- 1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **815.11.07/2023**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:
  - 1.2.1. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0050/2022 - SRP, ATA N.º 0001/2022 do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA;
  - 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.
- 1.3. Os serviços ora adquiridos foram objetos de licitação, de acordo com o disposto no art. 1.º e parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão eletrônico, conforme Edital e processo administrativo acima citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, através da Secretaria de Administração Pública, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 2.2. Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por lote, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAS**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue conforme ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE**

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertado venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.
- 6.10. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé - BA.

- 7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestados na presença do fiscal de contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- 9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- 9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- 9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

- 10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

#### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de **R\$ 201.775,00 (DUZENTOS E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** para a locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia.

Descrição Detalhada	Unidade	Qtd.Disponível	Valor Médio	Valor Saldo
ELEVADO DE POLÍCIA – COM COBERTURA.	DI	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00
FECHAMENTO – PLACAS DE 2 METROS X 2,2 METROS.	M	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
GRADIL DISCIPLINADOR – 2 METROS X 1 METRO.	M	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
HOUSE MIX 4 METROS X 4 METROS, EM Q30, COM COBERTURA EM FORMATO DE CHAPÉU DE BRUXA...	DI	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 METROS X 10 METROS, E 8 METROS DE PÉ DIREITO, COM COBERTURA DE DUAS "ÁGUAS".	DI	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STATIC; PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COMPONENTES DE AÇO INOX; PISO DE PLÁSTICO; PORTA COM DUAS PAREDES; LARGURA 1,10 METRO X 1,10 METRO E ALTURA 2,20M; COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICTÓRIO; PONTOS DE VENTILAÇÃO; TETO TRANSLÚCIDO; DISPOSITIVO DE TRINCO; TRAVA INTERNA; IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE; IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO...	DI	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
SONORIZAÇÃO: P.A. - 24 CAIXAS TRAPEZOIDAIS DUPLAS COM 48 GRAVES 21" X 1800 W - 24 CAIXAS LINEARRAY COM 48 MÉDIOS GRAVES E 24 TITÂNIOS COM REFERÊNCIAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, S LINE)- POTÊNCIAS RESPECTIVAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, STUDIO R). / PEFIRÈRICO – 02 CONSOLE DIGITAL (PM5D, SOUDCRAFT SI, DIGIDESING, M7CL) - 02 FILTRO DE LINHA. 02 PROCESSADORES DIGITAIS ( DBX,	DI	1	R\$ 7.225,00	R\$ 7.225,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BEHRINGER) / RETORNOS INDIVIDUAIS - BAIXO, GUITARRA E TECLADO (HARTKESISTEM, FENDER, METEORO) / ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 PEDESTAIS GIRAFAS, 20 GARRAS, 05 CABOS AC (50 METROS), 12 EXTENSÕES, 60 CABOS MIC. (12 METROS), 24 CABOS BANANAS (12 METROS)E 04 MULTI CABOS (08, 12 E 16 VIAS).- 16 SHURE SM 58/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 18 SHURE SM 57/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 12 SHURE BETA/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 02 KIT BATERIA SHURE/AKG/SAMSON/SEEHEISER.				
TENDAS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZADO, NO FORMATO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA, MEDINDO 10 METROS X 10 METROS. COM ART...	DI	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
TOLDOS 5 METROS X 5 METROS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZADO, NO FORMATO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA..	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$: 201.775,00</b>

#### CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **ORGÃO:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;  
**PROJETO:** 2.044 Apoio e Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais  
**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços Pessoa Jurídica  
**FONTE DO RECURSO:** 1.500.0000

#### CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantagem para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### CLÁUSULA DEZESSETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2022 - SRP;

17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ITAMBÉ/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

ITAMBÉ - BA, 21 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA**  
CNPJ nº 19.678.294/0001-33  
CONTRATADA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO N.º 0229/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA** E A **EMPRESA A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.840/0001-03, localizada na: Rua Cassimiro Correia da Silva, 10, Cômodo, Centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **LUCAS BONFIM PIEROTE**, portador do Registro Geral nº 01994480107 DETRAN/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 008.598.445-01, residente e domiciliado na Rua Cassimiro Correia da Silva, 49, Casa, Centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, denominado **CONTRATADA**, estabelecem no presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia,
- 1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **817.11.07/2023**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:
  - 1.2.1. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0050/2022 - SRP, ATA N.º 0001/2022 do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA;
  - 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.
- 1.3. Os serviços ora adquiridos foram objetos de licitação, de acordo com o disposto no art. 1.º e parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão eletrônico, conforme Edital e processo administrativo acima citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, através da Secretaria de Administração Pública, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por lote, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAS**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue conforme ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE**

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertado venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

6.10. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé - BA.

7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestados na presença do fiscal de contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá vigência de **12(doze) meses**, contando a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

#### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de **R\$ 356.901,92 (TREZE E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)** para a locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia.

Descrição Detalhada	Unidade	Qtd.Disponível	Valor Médio	Valor Saldo
CAMARIM OCTONORME COM AR CONDICIONADO COM 4 METROS X 4 METROS	DIÁ	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
GRUPO GERADOR, 180KVA COM ABASTECIMENTO À DIESEL	DIÁ	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
HOUSE MIX 4 METROS X 4 METROS, EM Q30, COM COBERTURA EM FORMATO DE CHAPÉU DE BRUXA	DIÁ	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR LED, 12 PAR 64, 04 MINI-BRUTTS C/ 04 LÂMPADAS, 06 MOVING (EFEITO), 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA DE DMX (AVOLIT/PILOT) 48 CANAIS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-30.	DIÁ	14	R\$ 1.199,98	R\$ 16.799,72
ILUMINAÇÃO - 12 REFLETORES PAR LED, 12 PAR 64, 04 MINI-BRUTTS C/ 04 LÂMPADAS, , 08 MOVING (EFEITO), 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA DE DMX (AVOLIT/PILOT) 48 CANAIS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-30.	DIÁ	15	R\$ 1.799,97	R\$ 26.999,55
ILUMINAÇÃO – 16 REFLETORES PAR LED, 12 PAR 64, 04 MINI-BRUTTS C/ 04 LÂMPADAS, 16 MOVING (EFEITO), 06 RIBALTAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA DE DMX (AVOLIT/PILOT) 48 CANAIS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-30.	DIÁ	10	R\$ 2.230,05	R\$ 22.300,50
ILUMINAÇÃO – 32 REFLETORES PAR LED, 12 PAR 64, 04 MINI-BRUTTS C/ 04 LÂMPADAS, 01 CANHÃO DE SEGUIMENTO, 20 MOVING (EFEITO), 06 RIBALTAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA DE DMX (AVOLIT/PILOT) 48 CANAIS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-30.	DIÁ	8	R\$ 2.400,03	R\$ 19.200,24
ILUMINAÇÃO PALCO: 01 MESA DE LUZ (DIGITAL) MA; 24 PAR LED RGBW; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; 12 MOVINGS BEAM NEC 200 5R; 24 MOVINGS BEAM PRO LIGHT 200 5R; 06 ATOMIC X5; 12 PAR 64 FOCO5; 04 MINI BRUTE.	DIÁ	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
MINI-TRIO ELÉTRICO - 01 SANITÁRIOS, 24 GRAVES 18 X 1000, 24 MÉDIOS GRAVES 12 X	DIÁ	7	R\$ 5.899,33	R\$ 41.295,31





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

600, 12 TI, MESA DIGITAL, RETORNOS E ACESSÓRIOS.				
PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 8 METROS X 6 METROS, COM COBERTURA.	DIÁ	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STATIC; PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COMPONENTES DE AÇO INOX; PISO DE PLÁSTICO; PORTA COM DUAS PAREDES; LARGURA 1,10 METRO X 1,10 METRO E ALTURA 2,20M; COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICTÓRIO; PONTOS DE VENTILAÇÃO; TETO TRANSLÚCIDO; DISPOSITIVO DE TRINCO; TRAVA INTERNA; IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE; IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO.	DIÁ	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
SONORIZAÇÃO:P.A. - 08 CAIXAS TRAPEZOIDAIS DUPLAS COM 16 GRAVES 18 X 1000 W - 08 CAIXAS LINEARRAY COM 16 MÉDIOS GRAVES E 08 TITÂNIOS - REFERÊNCIAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, S LINE)- POTÊNCIAS RESPECTIVAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, STUDIO R). / PEFIRÈRICO – 02 CONSOLE DIGITAL (BEHRINGER X32, SOUNDCRAFT SI, DIGIDESING, M7CL) - 02 FILTRO DE LINHA. 02 PROCESSADORES DIGITAIS ( DBX, BEHRINGER) / RETORNOS INDIVIDUAIS - BAIXO, GUITARRA E TECLADO (HARTKE SISTEM, FENDER, METEORO) / ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 PEDESTAIS GIRAFAS, 20 GARRAS, 05 CABOS AC (50 METROS), 12 EXTENSÕES, 60 CABOS MIC. (12 METROS), 24 CABOS BANANAS (12 METROS)E 04 MULTI CABOS (08, 12 E 16 VIAS).- 16 SHURE SM 58/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 18 SHURE SM 57/AKG/SAMSON/SEENHEISER, 12 SHURE BETA/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 02 KIT BATERIA SHURE/AKG/SAMSON/SEENHEISER.	DIÁ	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
TENDAS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZADO, NO FORMATO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA, MEDINDO 10 METROS X 10 METROS. COM ART.	UNI	75	R\$ 330,00	R\$ 24.750,00
TOLDOS 5 METROS X 5 METROS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZADO, NO FORMATO CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA.	UNI	75	R\$ 160,00	R\$ 12.000,00
TRIO ELÉTRICO – 01 SANITÁRIO, 48 GRAVES 18 X 1000, 48 MÉDIOS GRAVES 12 X 600, 24 TI, MESAS DIGITAIS, RETORNOS E ACESSÓRIOS.	DIÁ	10	R\$ 5.500,33	R\$ 55.003,30
TRIO ELÉTRICO CARRETA – 01 CAMARIM, 01 SANITÁRIO, 96 GRAVES 18 X 1000, 96 MÉDIOS GRAVES 12 X 600, 48 TI, MESAS DIGITAIS, RETORNOS E ACESSÓRIOS.	DIÁ	10	R\$ 7.000,33	R\$ 70.003,30





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **ORGÃO:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;  
**PROJETO:** 2.044 Apoio e realização de eventos Culturais e festejos Tradicionais;  
**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
**FUNTE DO RECURSO:** 1.500.0000

### CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantagem para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DEZESETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 17.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;
- 17.1.2. Nos preceitos de direito público;
- 17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- 17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2022 - SRP;
- 17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ITAMBÉ/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITAMBÉ - BA, 21 de julho de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 26.080.840/0001-03

CONTRATADA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO N.º 0227/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA** E A **EMPRESA ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.462.864/0001-90, localizada na: Rua Antonio Ferreira Leão, 47, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA**, portador do Registro Geral nº 535126335 SSP/SP, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 355.662.888-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Leão, nº 47A, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, estabelecem no presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia,
- 1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **816.11.07/2023**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:
  - 1.2.1. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0050/2022 - SRP, ATA N.º 0001/2022 do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA;
  - 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.
- 1.3. Os serviços ora adquiridos foram objetos de licitação, de acordo com o disposto no art. 1.º e parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão eletrônico, conforme Edital e processo administrativo acima citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, através da Secretaria de Administração Pública, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br).





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por lote, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAS**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue conforme ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE**

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertado venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

6.10. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé - BA.

7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestados na presença do fiscal de contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá vigência de **12(doze) meses**, contando a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

#### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de **R\$ 376.004,20 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** para a locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para festividades no município de Itambé, Bahia.

Descrição Detalhada	Unidade	Qtd.Disponível	Valor Saldo
ÁGUA DE COCO GELADA	LIT	50	R\$ 610,50
ARRANJOS PARA MESA DE AUTORIDADES DE AUTORIDADES, COMPOSTA POR FLORES E FOLHAGENS NATURAIS, TAMANHO: 80CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA.	UND	10	R\$ 1.130,00
ARRANJOS PARA MESAS DE CONVIDADOS, COMPOSTA POR FLORES E FOLHAGENS NATURAIS, TAMANHO MINIMO : 30 CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA.	UND	460	R\$ 38.893,00
CAFÉ QUENTE	LIT	50	R\$ 779,50
CAMARIM OCTONORME COM AR CONDICIONADO COM 4 METROS X 4 METROS.	DI	10	R\$ 16.770,00
ELEVADO DE POLÍCIA – COM COBERTURA	DIÁ	20	R\$ 3.870,00
FECHAMENTO – PLACAS DE 2 METROS X 2,2 METROS	M	350	R\$ 7.525,00
GRUPO GERADOR, 180KVA COM ABASTECIMENTO À DIESEL.	DI	10	R\$ 16.770,00
HOUSE MIX 4 METROS X 4 METROS, EM Q30, COM COBERTURA EM FORMATO DE CHAPÉU DE BRUXA.	DI	10	R\$ 15.000,00
ILUMINAÇÃO PALCO: 01 MESA DE LUZ (DIGITAL) MA; 24 PAR LED RGBW; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; 12 MOVINGS BEAM NEC 200 5R; 24 MOVINGS BEAM PRO LIGHT 200 5R; 06 ATOMIC X5; 12 PAR 64 FOCO5; 04 MINI BRUTE..	DI	10	R\$ 20.412,00
KIT LANCHE: DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 SANDUÍCHE NATURAL OU SALGADO (MÍNIMO 90 G DE MASSA E 40 G DE RECHEIO); 01 SUCO DE CAIXINHA (MÍNIMO 200 ML) OU REFRIGERANTE LATA (MÍNIMO 350 ML) ; 01 FRUTA, TODOS OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE ACETATO TRANSPARENTE COM GUARDANAPO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	180	R\$ 4.392,00
LEITE TIPO INTEGRAL QUENTE OU FRIO	LIT	50	R\$ 885,00
LOCAÇÃO COBRE MANCHA, CORES VARIADAS.	UND	460	R\$ 1.633,00
LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	UND	3700	R\$ 11.211,00
LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	UND	460	R\$ 2.355,20





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LOCAÇÃO DE PRANCHÃO PARA MESA PARA 06 LUGARES, 08 E 10 LUGARES, CORES DIVERSAS.	UND	500	R\$ 2.450,00
LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA, REDONDA, PARA MESA COM TAMPÃO PARA 06 LUGARES, 08 E 10 LUGARES, CORES DIVERSAS.	UND	460	R\$ 33.120,00
PAINEL DE LED: 21 PLACAS P5 INDOOR E 02 PROCESSADORAS	DI	10	R\$ 22.000,00
PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 METROS X 8 METROS, COM 6 METROS DE PÉ DIREITO, COM COBERTURA.	DIÁ	10	R\$ 40.000,00
REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS.	LIT	100	R\$ 767,00
SERVIÇO DE ALMOÇO: SERVINDO EM BUFFET DEVERÁ CONTER NI MÍNIMO 04 OPÇÕES DE CARNES (BRANCA E VERMELHA); ARROZ; FEIJÃO; 02 GUARNIÇÕES; SUCOS; REFRIGERANTES; ÁGUA COM GÁS; SOBREMESA; TODO MATERIAL DE APOIO NECESSÁRIO PARA ATENDER 80 PESSOAS.	UND	26	R\$ 52.000,00
SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FRIO (QUEIJOS E PRESUNTO); FRUTAS LAMINADAS; 04 PEÇAS DE SALGADOS; 04 PEÇAS DE DOCES; 02 TIPOS DE PÃES; MINGAU; CUSCUZ; SUCO DE FRUTAS; MANTEIGA; SEQUILHOS DOCES E SALGADOS; 02 TIPOS DE BOLO; MATERIAL DESCARTÁVEL E TODO MATERIAL DE APOIO NECESSÁRIO, PARA ATENDER 80 PESSOAS.	UND	21	R\$ 25.200,00
SERVIÇO DE COFFEE BREAK: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 PEÇAS DE SALGADOS; 03 PEÇAS DE DOCES; PÃO COM RECHEIO; SUCOS; REFRIGERANTE E TODOS OS MATERIAIS DE APOIO NECESSÁRIOS (PRATO, COPOS, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS). PARA ATENDER 80 PESSOAS.	UND	20	R\$ 6.000,00
SERVIÇO DE GARÇOM 02 PESSOAS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	UND	20	R\$ 4.900,00
SERVIÇO DE RECEPCIONISTA 02 PESSOAS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	UND	6	R\$ 1.902,00
SONORIZAÇÃO: P.A. - 16 CAIXAS TRAPEZOIDAIS DUPLAS COM 32 GRAVES 21" X 1800 W - 24 CAIXAS LINEARRAY COM 32 MÉDIOS GRAVES E 16 TITÂNIOS COM REFERÊNCIAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, S LINE)- POTÊNCIAS RESPECTIVAS (MACHINE, TAIGAR, NORTON, STUDIO R). / PEFIRÈRICO – 02 CONSOLE DIGITAL (PM5D, SOUDCRAFT SI, DIGIDESING, M7CL) - 02 FILTRO DE LINHA. 02 PROCESSADORES DIGITAIS ( DBX, BEHRINGER) / RETORNOS INDIVIDUAIS - BAIXO, GUITARRA E TECLADO (HARTKESISTEM, FENDER, METEORO) / ACESSÓRIOS E MICROFONES:- 30 PEDESTAIS GIRAFAS, 20 GARRAS, 05 CABOS AC (50	DIÁ	7	R\$ 19.313,00





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

METROS), 12 EXTENSÕES, 60 CABOS MIC. (12 METROS), 24 CABOS BANANAS (12 METROS)E 04 MULTI CABOS (08, 12 E 16 VIAS).- 16 SHURE SM 58/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 18 SHURE SM 57/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 12 SHURE BETA/AKG/SAMSON/SEEHEISER, 02 KIT BATERIA SHURE/AKG/SAMSON/SEEHEISER.			
SUCOS NATURAIS, SABORES DIVERSOS.	LIT	100	R\$ 764,00
TENDAS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZADO, NO FORMAT CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA, MEDINDO 10 METROS X 10 METROS. COM ART..	UND	20	R\$ 19.780,00
TOLDOS 5 METROS X 5 METROS ESTRUTURA DE METALON, GALVANIZADO, NO FORMAT CHAPÉU DE BRUXA COM LONA ANTI CHAMA...	UND	20	R\$ 3.268,00
TORTA, SABORES DIVERSOS, DIÂMETRO MINIMO 25 CM, 2 KG.	UND	60	R\$ 2.304,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 376.004,20</b>

#### CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;**  
**PROJETO: 2044 – Apoio e Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais;**  
**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica**  
**FONTE DE RECURSO: 1.500.0000**

#### CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO**

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantajosidade para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DEZESETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,  
E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br).





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2022 - SRP;  
17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ITAMBÉ/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

ITAMBÉ - BA, 21 de julho de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ nº 18.462.864/0001-90  
CONTRATADA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/003D-F4AF-7F40-6ADD-B3E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 003D-F4AF-7F40-6ADD-B3E1



### Hash do Documento

050c83c89391e82090e5cff9e12fa1de93aa693b3172d4d2ea2f89681e08937b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/08/2023 14:28 UTC-03:00